

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 RAFAELLA ROCHA SILVA, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2021, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2021/1	De 30.6.2022 a 09.7.2022 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 383/2021-CG/DPE, de 08 de julho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 530, de 09 de julho de 2021)
2021/2	De 15.08.2022 a 24.08.2022 e 16.11.2022 a 25.11.2022 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 587/2021-CG/DPE, de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 601, de 22 de outubro de 2021)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 543/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0799.2021/DPE-RO (SEI n.º 3001.100144.2022), que versa sobre o Convênio n.º 004/2022/DPE/RO, firmado entre a Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura (Farol) e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) do Convênio n.º 004/2022/DPE/RO, firmado entre a Farol e a DPE-RO e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0799.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnica Administrativa	300130869	Gestora titular
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	Técnico Administrativo	300130867	Gestor suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 544/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 03 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101957.2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0312/2021-GAB/DPE, de 22 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 457, de 22 de março de 2021, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Grieco da Costa Lidoni,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor GRIECO DA COSTA LIDONI, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130616, lotado na Comarca de Ji-Paraná, com efeitos financeiros a partir de 06.3.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.